



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1312 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » DECRETO Nº. 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 – DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
- » DECRETO Nº. 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 – DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- » PORTARIAS Nºs 01 E 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
- » NOTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de ICHU, por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ICHU/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 que *Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que a circulação do vírus COVID-19 é caracterizada como comunitária em todo o território nacional; e

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de ICHU/BA, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral -



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal expedir atos que regule medidas de enfrentamento e combate ao Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ichu /BA, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 - e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 036/2021 de 22 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação dos servidores públicos, empossados através do Concurso Público nº 01/2019, de acordo ao Edital de Convocação e de Posse nº 07/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações Pertinentes,

CONSIDERANDO:

I - O Decreto Nº 022/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Nº 01/2019;

II - O Edital de Convocação e de Posse Nº 07/2020, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre a convocação de candidatos habilitados e aprovados, conforme relação constante em seu anexo;

III - O Decreto Nº 122/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

IV - O comparecimento dos referidos servidores na Prefeitura Municipal, no qual assinaram o Termo de Compromisso, tomando posse e assumindo os seus respectivos cargos, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu/BA.

V - A fiel obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da transparência, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para assumir sua função, de acordo ao seu respectivo cargo e área de atuação, conforme o local especificado:

§ 1º - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

1. ALINE PINTO CARDOSO RAMOS, empossada no cargo de Auxiliar de Administração, desde o dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os demais atos internos, cuja atribuição e controle são de competência da referida secretaria, serão providos especificamente por seu respectivo gestor (Secretário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



**Prefeitura Municipal de Ichu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Albertino Ferreira da Silva – Bairro Centro
CNPJ – 12.671.904/0001-28 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2108 – e-mail: smsichu@hotmail.com



**PORTARIA Nº 01/2021
DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Nº 122/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 07/2020, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

II – O Decreto Nº 123/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 08/2020, para o Quadro Temporário, da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

III – Os Decretos: Nº 127/2020, de 31 de dezembro de 2020, Nº 128/2020 de 31 de dezembro de 2020, dispõem sobre a lotação servidores públicos, após suas respectivas posses, para investidura em seus cargos públicos efetivos e temporários, conforme estabelecido a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

IV – A fiel obediência aos princípios da legalidade, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo com seus respectivos cargos e área de atuação, conforme locais especificados:

§ 1º - PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

1. JOELDER CORDEIRO BRITO, cargo Motorista D
2. CARLOS JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, cargo Motorista D.
3. JOÃO EUGÊNIO OLIVEIRA CARNEIRO, cargo Motorista D.
4. PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo Técnico de Enfermagem
5. JOSIEL MENEZES DA SILVA, cargo de Enfermeiro.

6. GUSTAVO SANTOS DE MELO, cargo de Agente Público.
7. DANILO SILVA LIMA DE CARVALHO, cargo de Agente Público.
8. FAGNA MIRANDA DA SILVA, cargo Agente Público.
9. ELIAKIM RODRIGO CARNEIRO OLIVEIRA, cargo de Agente Público.
10. VANESSA MOREIRA DA PAIXÃO, cargo de Agente Público.

§ 2 – PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. REBECA DE ALMEIDA FREITAS DA SILVA, cargo de Agente Público.

§ 3 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA HELENA SANTIAGO:

1. FABRICIO TEIXEIRA DE SOUZA, cargo de Agente Público.
2. JOSÉ REGINALDO CARNEIRO, cargo Motorista.

§ 4 – PARA UNIDADE SAÚDE RITA MEIRE:

1. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

José Adailton Carneiro Almeida
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Ichu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Albertino Ferreira da Silva – Bairro Centro
CNPJ – 12.671.904/0001-28 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2108 – e-mail: smsichu@hotmail.com

**PORTARIA Nº 02/2021
DE 22 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Nº 122/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 07/2020, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

II – Os Decretos: Nº 16/2021, de 08 de janeiro de 2021, Nº 34/2021 de 18 de janeiro de 2021, dispõem sobre a lotação dos servidores públicos, após suas respectivas posses, para investidura em seus cargos públicos efetivos, conforme estabelecido a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

III – A fiel obediência aos princípios da legalidade, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo com seus respectivos cargos e área de atuação, conforme locais especificados:

§ 1º - PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

1. KAROLINE DE QUEIROZ OLIVEIRA, cargo Nutricionista.
2. DAILA MILENA COSTA CARNEIRO, cargo Psicóloga.
3. JOICE NATANE BARBOSA DA SILVA, cargo Enfermeira

§ 2 – PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

RONALLI RANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, cargo Veterinário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 21 de dezembro de 2021.

José Adailton Carneiro Almeida
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Educação, direito seu, compromisso nosso!



NOTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR- ICHU-BA

A Prefeitura Municipal de Ichu nas pessoas de José Gonzaga Carneiro e Osvaldo Junior Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na pessoa do Secretário Municipal Willian Gonçalves, vem através deste, **COMUNICAR A ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020**, que ficou definido pela gestão passada e Conselho Municipal de Educação (CME), onde consta em parecer (CME) 01/2020 de 15/12/2020: *O município teve vinte e seis (26) dias letivos presenciais, antes da pandemia do covid-19, que correspondeu à cento e quatro (104) horas, e cento e quarenta e sete (147) dias de atividades remotas, totalizando quinhentas e oitenta e oito (588) horas, mas com aproveitamento de oitenta por cento (80%), ficando quatrocentas e setenta (470) horas, ou seja, cento e quatro (104) horas de atividades presenciais e quatrocentas e setenta (470) horas de atividades remotas, totalizando quinhentas e setenta e quatro (574) horas, restando para ser concluída no ano de 2021 cinquenta e seis (56) dias que corresponde a duzentas e vinte e seis (226) horas. Como orientação o Conselho Municipal de Educação (CME) deixou registrado em ata, o retorno presencial desses cinquenta e seis (56) dias como Plano A, caso as condições sanitárias sejam favoráveis ao retorno presencial, estabelecendo um planejamento dos conteúdos essenciais, tendo em vista as maiores carências educacionais dos discentes, devendo também elaborar ferramentas avaliativas, e como Plano B, a dotar o modelo alternado (híbrido) com utilização de mais de uma estratégia de retorno conforme o parecer CNE/CP nº 11/2020. Sobre essas orientações a Secretaria Municipal analisou as sugestões e viu a impossibilidade de retorno presencial ou alternado (híbrido) nesse momento, devido às condições que as escolas se encontram, inadequadas de acordo com os protocolos de biossegurança de retorno do covid-19.*

Ainda sobre a **organização do ano letivo de 2020**, pela gestão passada sobre o registro do processo avaliativo do contexto da contabilização da carga horária de 80%, considerando os aspectos qualitativos processuais sobre os quantitativos, ao analisar as fichas de acompanhamento dos estudantes diante da sua participação nas atividades remotas o (a) professor(a) após retorno das férias anuais, deverá fazer a equivalência dos dados qualitativos para construir um dado quantitativo da seguinte forma: *as 5 (cinco) etapas de atividades remotas juntamente com o período presencial irão corresponder a primeira Unidade, as 5 (cinco) últimas etapas das atividades remotas farão parte da segunda Unidade, a terceira e última Unidade a ser concluída em 2021. Cada etapa de atividades remotas será atribuída uma nota de até 2 (dois) pontos, conforme critérios avaliativos, sendo esta uma nota somativa, totalizando 10 (dez) pontos por unidade de acordo com a participação de cada estudante.*

Sobre **Calendário Letivo Continuum 2020/2021**, o mesmo já foi elaborado com previsão de **retorno no dia 08 de fevereiro de 2021** para conclusão do ano letivo de 2020 de forma remota, os protocolos de retorno às aulas presenciais em tempo de COVID-19, já estão sendo elaborados de acordo com os protocolos de biossegurança (portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020), para as devidas reformas e adaptações de retorno às **aulas presenciais, prevista para o mês de julho**, podendo ser antecipado, dependendo das adequações exigidas pelo MEC, Vigilância Sanitária e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Sobre as **matrículas** a portaria também já está sendo elaborada, para **renovação automática de matrícula para o ano letivo 2020/2021** (Continuum Curricular), e para **novas matrículas**, prevista para os **dias 25 e 26 de janeiro**, para os públicos alvos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e busca ativa para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) anos iniciais.

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.
Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário